



**RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 10 DE MAIO DE 2018**

*“Dispõe sobre Aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura.”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 08 de maio de 2018, e

**CONSIDERANDO** a necessidade legal de revisão do curso de Letras e de adequações pedagógicas do atual Projeto Pedagógico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a carga horária total do curso para atender a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do MEC/CNE/CES;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 74/2017 enviado pelo Conselho Estadual de Educação para as alterações devidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura da Universidade Estadual de Roraima.

**Art. 2º** Referendar todos os atos atinentes ao presente Curso, anteriores à data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções nº. **039** de 22 de dezembro de 2015, publicado no DOE Nº. 2667 de 22 de dezembro de 2015 e nº. **020** de 05 de junho de 2017, publicado no DOE Nº. 3017 de 06 de junho de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2018.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Presidente do Conselho Universitário

Publicado no DOE Nº. 3236 em 11.05.18



Secretaria dos Conselhos Superiores  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0913  
E-mail: socs.conuni@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br